



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

4.6. AFASTAMENTO PARA DESENVOLVER PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CULTURAL OU TECNOLÓGICA: o servidor estável poderá afastar-se de suas funções para desenvolver projetos de cooperação técnica, cultural ou tecnológica em instituições nacionais ou estrangeiras, não podendo o afastamento exceder a 2 (dois) anos.

Procedimentos:

O servidor deverá abrir processo administrativo.

Legislação:

[Resolução nº. 172/2010-CONSEPE](#) ([Anexo I](#), [Anexo II](#)).

[Resolução nº. 038/2010-CONSAD](#)

Documentos Relacionados:

Formulário, disponível no [SIGRH](#).